



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

DECRETO Nº 015, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Incentivo Fiscal pela Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 57, IV da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a previsão de concessão de benefício fiscal contida na Lei Municipal nº 558/2016;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de redução de alíquota de ISS contida na Lei Municipal nº 558/2016;

**CONSIDERANDO** a observância das exigências legais contidas em específico procedimento administrativo, corroboradas pelos pareceres técnico e jurídico de avaliação de contrapartidas;

**CONSIDERANDO** o interesse público envolvido com a geração de renda e emprego no âmbito do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixada em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a alíquota do imposto sobre serviços (ISS) da realização de obras de construção e implantação de usina solar, de propriedade da Central Fotovoltaica Assu V, desenvolvida pelo Consórcio SETA-ARAXÁ, no âmbito territorial do Município de Assú.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 10 de maio de 2017.

**FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS FILHO**  
**SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO**

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**